



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de São João dos Patos
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br



Lei Nº 632/2019, de 08 de Janeiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.

Reg- 8.549
11 JAN. 2019

Dispõe sobre a Premiação Professor Nota Dez aos professores da rede municipal de ensino e dá outras providências.

RECEBIDO Hs. 20/121
OP. 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São João dos Patos - MA, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituída a premiação Professor Nota Dez aos professores da rede municipal de ensino que mais se destacarem por um trabalho realizado no decorrer de cada ano.

§ 1º A premiação ficará disponível a todo professor em exercício que deverá inscrever-se com um só trabalho independente da disciplina que leciona.

§ 2º O trabalho deverá ser individual e inscrito em nome do professor, contendo:

- I nome da escola;
- II endereço;
- III assunto do trabalho proposto para melhoria da prática educativa;

§ 3º Os trabalhos deverão ser encaminhados para a Secretaria Municipal de Educação SEMED até o dia 30 de junho de cada ano.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação constituirá uma comissão composta por 03 pessoas da equipe pedagógica e encaminhará à Comissão de Educação da Câmara Municipal os 30 (trinta) melhores trabalhos dos quais serão selecionados o máximo de 20 (vinte) trabalhos para premiação.

Art. 3º A entrega da premiação ocorrerá em solenidade oficial na Câmara Municipal de São João dos Patos na semana do dia do professor, dia 15 de outubro de cada ano.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Estado do Maranhão, aos 08 (oito) dias do mês de Janeiro de 2019.


Gilvana Evangelista de Souza
Prefeita Municipal